



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 494/GAB/PROC

Lapa, 24 de Outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 084/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo César Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 7MSU
Protocolo 952/2019 30/10/2019
PAULO CESAR FIATES FURIATI - PREFEITO MUNICIPAL
Ofício
MARILDA BONCZKOWSKI 16.23.13

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



Assinado digitalmente por:

PAULO CESAR FIATES FURIATI

200.849.439-04

assinado 30/10/2019 15:12:24

digitalmente



PROJETO DE LEI Nº 084, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.108/0005-99, com sede no Prolongamento da Rua Acre, s/nº, na localidade de Marafigo, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) nos meses de Janeiro/2020 a Dezembro/2021, perfazendo um total de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2020/2021.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 24.10.19

... 02

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

0008 0243 0019 6016 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial com Entidades.

3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Outubro de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2019 15:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO Acesse HTTPS://C ATENDE NET/PSDB9D2A710800D




PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 084, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe subvenção mensal ao Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, para o repasse mensal na importância de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) nos meses de janeiro/2020 a dezembro/2021, perfazendo um total de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2021, os quais deverão ser utilizados no acolhimento à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio.

Trata-se de Termo de Colaboração, pois os serviços prestados pela Entidade estão previstos nas normas de Assistência Social.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento a dependentes de substâncias psicoativas, problemas esses que hoje afetam grande parte da população não só do Município da Lapa como na esfera mundial. O aumento cada vez maior de pessoas envolvidas e dependentes dessas substâncias bem como a grande procura por tratamento de pessoas que não possuem nenhum recurso financeiro para auxiliar no tratamento, a Entidade disponibilizará ao Município 05 (cinco) vagas para o Tratamento de dependentes de substâncias psicoativas, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres Edis o presente Projeto de Lei.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município em anos anteriores.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 24 de Outubro de 2019.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Lapa-PR, 20 de Setembro de 2019.

Ofício N° 147/2019.

Senhor Secretário Municipal,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Lapa-PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para o Projeto **“Tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas”**, no valor de R\$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), em 24 meses com objetivo de oferecer atendimento para pessoas dependentes de álcool e outras drogas, por meio de uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente a convivência social e autônoma. Neste sentido, o repasse financeiro será de extrema importância para que pessoas que vivenciam o problema da dependência de drogas no Município possam ter a oportunidade de serem atendidas e ajudadas para um reencontro com a vida novamente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Luciano Gaspar Pinto
 Coordenador Geral

Marcos Edwin Mey
 Presidente - CERENE

"Deus faz que o scitário more em família; tira os cátivos para a prosperidade I... " Salmo 68:6

Ao Preszado Senhor
 Ruy Suplicy Wiedmer
 Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3762-1300 WhatsApp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC) Telefone: (47) 3533-9644 WhatsApp: (47) 99287-3729 ituporanga@cerene.org.br	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC) Telefone: (47) 3029-3007 WhatsApp: (47) 98909-3318 joinville@cerene.org.br	UNIDADE EM BLUMENAU (SC) Telefone: (47) 3762-1300 WhatsApp: (47) 99142-8811 blumenau@cerene.org.br
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC) Telefone: (47) 3635-3131 WhatsApp: (47) 99266-8099 saobento@cerene.org.br	UNIDADE EM LAPA (PR) Telefone: (41) 3622-8357 WhatsApp: (47) 99139-8340 lapa@cerene.org.br	UNIDADE EM PALHOÇA (SC) Telefone: (48) 3242-8152 WhatsApp: (47) 99183-6179 palhoca@cerene.org.br	Filiado à 

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/ Entidade:

"Deus faz que o solitário more em família; tira os enrivos para a prosperidade [...]" Salmo 68:6

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE				CNPJ			
Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR				79.372.108/0005-99			
ENDEREÇO COMPLETO				(DDD) TELEFONE			
Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				(41) 3622-8357			
CIDADE Lapa	UF PR	CEP 83750-000	E-MAIL lapa@cerene.org.br				
CONTA CORRENTE: 1189-7	BANCO: Caixa Econômica Federal			AGÊNCIA: 0393			
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE				CPF			
Marcos Edwin Mey				506.758.509-91			
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.192.132SSP-SC	FUNÇÃO Presidente						
ENDEREÇO COMPLETO				CEP:			
Rua Osvaldo Christen, nº 141- Vila Nova - Blumenau- SC				89.068-971			
E-MAIL presidente@cerene.org.br	(DDD) TELEFONE (47) 99179-5167						
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS				CPF			
Luciano Gaspar Pinto				031.169.119-67			
ENDEREÇO COMPLETO				(DDD) TELEFONE			
Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo				(41) 99209-0902			

1.2 Do Projeto a ser executado:

NOME DO SERVIÇO	Tratamento de pessoas dependentes de substâncias psicoativas.	
ENDEREÇO COMPLETO	CEP	
Prolongamento da Rua Acre, s/n- Comunidade do Marafigo	83750-000	
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	E-MAIL lapa@cerene.org.br	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA Nº 013 DE 05/07/2000 RENOVADA EM 02/05/2018	RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 202 DE 02/05/2018	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL Luciano Gaspar Pinto	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Superior Completo	
(DDD) TELEFONE (41) 3622-8357	E-MAIL lapa@cerene.org.br	

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC)	UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC)	ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)	UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900 WhatsApp: (47) 99197-3226 cerene@cerene.org.br	Telefone: (47) 3533-9644 WhatsApp: (47) 99252-3729 ituporanga@cerene.org.br	Telefone: (47) 3622-8357 WhatsApp: (47) 99139-8849 lapa@cerene.org.br	Telefone: (47) 3702-1900 WhatsApp: (47) 99142-8831 blumenau@cerene.org.br
UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)	UNIDADE EM LAPA (PR)	UNIDADE EM PALHOÇA (SC)	
Telefone: (47) 3635-8131 WhatsApp: (47) 99266-8095 sobento@cerene.org.br	Telefone: (41) 3622-8357 WhatsApp: (47) 99139-8849 lapa@cerene.org.br	Telefone: (48) 3242-8152 WhatsApp: (47) 99183-6179 palhoca@cerene.org.br	
			Página  de 14 Filiado à 

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
24 MESES	01/01/2020	31/12/2021

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- Assistência ao Portador de Deficiência.
- Assistência à criança e ao adolescente.
- Assistência ao idoso.
- Assistência comunitária.
- Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (OBJETO DA TRANSFERÊNCIA)

Oferecer ao dependente de substâncias psicoativas, uma estrutura de apoio em termos físicos e de acompanhamento integral/terapêutico, visando transmitir-lhe, bem como envolvê-lo na elaboração de recursos que o viabilize novamente a convivência social e autônoma. O acolhimento será destinado à dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS) droga é qualquer substância não produzida pelo organismo que tem a propriedade de atuar sobre um ou mais de seus sistemas, produzindo alterações em seu funcionamento. As drogas legais são aquelas que a lei não proíbe seu uso, como por exemplo, cigarro, bebida alcoólica e medicamentos. As drogas ilegais são aquelas que a lei proíbe seu uso e comercialização, como por exemplo, maconha, cocaína, heroína, ecstasy, crack, entre outras.

Com a vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 e as drogas sintéticas na ultima década disseminou seu consumo na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.

Estudos realizados pela a Organização Mundial de Saúde (OMS, 2006) indicam que 10% de qualquer população, independente da raça, sexo ou nível socioeconômico apresenta dependência de algum tipo de droga. Pesquisas da Associação Brasileira de Estudos do Álcool e outras Drogas (ABEAD, 2008) revelam um número assustador e crescente: cerca de 17 milhões de brasileiros dependentes.

Entende-se que, a dependência química, trata-se de uma doença biopsicossocial, com sérias consequências para o indivíduo, família e sociedade, pois o uso destas drogas afeta biologicamente o organismo do usuário, ocasionando transtornos psicológicos e, ainda, consequências sociais, afetando todas as pessoas que possuem alguma relação social com a pessoa dependente.

"Deus faz que o solitário more em família, tira os ciúmes para a prosperidade [...]" Salmo 68,6

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
 WhatsApp: (47) 991117326
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC)

Telefone: (47) 3531-9044
 WhatsApp: (47) 99262-3729
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)

Telefone: (47) 3029-5007
 WhatsApp: (47) 98902-8318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900
 WhatsApp: (47) 99142-5831
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131
 WhatsApp: (47) 99266-8099
sobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

Telefone: (41) 3627-8357
 WhatsApp: (47) 99149-8849
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-6152
 WhatsApp: (47) 99163-6179
palhoca@cerene.org.br

O desenvolvimento da doença da dependência química (álcool e drogas) por adolescentes é um problema de ordem social e de grande relevância para a sociedade e o poder público. Este problema se reflete na violência (assaltos, assassinatos, arrombamentos, depredação de bens públicos, etc.), conflitos familiares, evasão escolar, desemprego, etc., colocando os adolescentes e respectivos familiares e/ou responsáveis em situação de vulnerabilidade social.

Dados mostram que 3% a 5% dos estudantes de nível colegial no Brasil já experimentaram a maconha, isso significa mais de um milhão de jovens. Além disso, o uso de drogas "tradicionalis", sobretudo o álcool, tem aumentado nos últimos anos, mais notadamente entre os adolescentes.

O consumo de drogas está presente em 32,1% das escolas brasileiras de ensino médio e fundamental. O tráfico de entorpecentes aparece em 21,7% desses estabelecimentos. A pesquisa, feita em 2.351 estabelecimentos de todo o país, mostra ainda que o problema provoca aumento de violência. O levantamento permite concluir que as drogas chegam acompanhadas do aumento de agressões, roubo, furto, pichações, sujeira e depredação. Pior: diminuem a probabilidade de o aluno aprender e, consequentemente, ser aprovado.

A pessoa que se envolve com o uso de drogas e que passa a fazer uso diariamente da substância, rapidamente, se afasta dos espaços de educação formal. Essa constatação pode ser feita pelo Relatório de Atividades do CERENE, do ano de 2017, que mostrou que a baixa escolaridade do público atendido é bem significativa:

Grau de escolaridade	%
Fundamental Incompleto	39
Fundamental Completo	20
Ensino Incompleto	14
Total	73

Dados apontam que muitas das pessoas que se encontram dependentes de álcool na fase adulta tiveram seu inicio de uso na adolescência. Essa constatação foi feita pela Freemind (2016) que diz que, 50% dos estudantes entre 10 a 12 anos já consumiram bebida alcoólica; 88% dos adolescentes consideram fácil um menor de 18 anos conseguirem bebida alcoólica; 47% dos pais de adolescentes já presenciaram o filho consumindo bebida alcoólica; 80% dos alcoolistas começaram a beber antes dos 18 anos de idade.

Pesquisa realizada pelo IBGE diz que cresceu o uso de drogas ilícitas por adolescentes de 2009 para 2012, sobretudo entre as meninas. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), em 2012, chegou a 9,9% a proporção de adolescentes que vivem nas capitais que já experimentaram drogas ilícitas, o que equivale a pouco mais de 312 mil jovens. Em 2009, quando foi feita a primeira pesquisa desse tipo, o percentual foi de 8,7%. Houve um aumento na experimentação de drogas ilícitas.

Pesquisa realizada pelo Freemind no ano de 2015 constatou que no Brasil já são 8.000.000 (oito milhões) de dependentes químicos que interferem diretamente na vida de 23.000.000 (vinte e três milhões) de pessoas, seus familiares. Ou seja, 3 a 5% da população brasileira são dependentes de drogas.

Cerca de 30% dos usuários [de crack] perdem sua vida em um prazo de 05 anos.

O uso de drogas por adolescentes é uma questão preocupante que exige respostas de diversos órgãos do poder público e da sociedade civil, considerando os graves prejuízos que isso traz na vida do adolescente. Neste sentido, tal questão necessita de um olhar diferenciado.

Por conta dessa realidade alarmante, tem sido consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie o adolescente dependente de drogas a retornar ao convívio familiar e social. Para isso existem várias modalidades de atendimento, como o atendimento por profissionais da saúde (CAPSinfantil), o atendimento ambulatorial, os grupos de mútua ajuda, o atendimento em Comunidades Terapêuticas e entre outros. Ao se falar do atendimento em Comunidades Terapêuticas vale ressaltar o trabalho desenvolvido pelo CERENE, que há 29 (vinte e nove) anos vem oferecendo um atendimento especializado nessa área.

Com uma caminhada de mais de 29 anos no trabalho de prevenção e atendimento de pessoas dependentes de drogas, podemos afirmar, a partir de dados que são coletados diariamente em nosso trabalho, a redução da faixa etária das pessoas que iniciam o uso das drogas e do álcool. Dos atendimentos realizados no ano de 2017, a maioria (quase 50%) dos dependentes em substâncias psicoativas, teve seu início na faixa etária de 11 a 14 anos de idade.

Considerando o contexto maior, de que já passaram no atendimento mais de 13.000 (treze mil) pessoas em nossa instituição, estes dados estatísticos tem grande consistência, e nos levam a tomar maior consciência do problema. Esta redução da faixa etária nos impulsiona ao atendimento diferenciado do público jovem (adolescentes), em especial a qualificação no atendimento desta faixa etária, objetivo deste projeto.

A Unidade do CERENE em Lapa, local a onde este projeto está sendo projetado, desde sua fundação, já atendeu em torno de 300 (trezentos) adolescentes e sua maioria da cidade de Lapa e da região de Curitiba. Sempre observando a particularidade desta faixa etária, e com objetivo de oferecer um atendimento de qualidade.

6. PÚBLICO ALVO

Acolhimento de 05 dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de filhos menores, dependentes de alcoolismo e/ou dependentes de outras drogas.

7. OBJETIVO GERAL

- ✓ Reintegração de dependentes químicos e seus familiares em um novo conceito social educacional e familiar.
- ✓ Proporcionar tratamento especializado visando à recuperação e a reintegração Social de Dependentes Químicos.

8. OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Acolher e garantir proteção integral;
- ✓ Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos;
- ✓ Reestabelecer vínculos familiares e sociais;
- ✓ Possibilitar a convivência Comunitária;
- ✓ Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais;



SMDS



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
WhatsApp: (47) 99197-1279
cerene@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
WhatsApp: (47) 99266-8099
sabento@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3535-9044
WhatsApp: (47) 99282-3729
ituporanga@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
WhatsApp: (47) 99139-8849
lapa@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3027
WhatsApp: (47) 99802-3338
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
WhatsApp: (47) 99183-6179
palhoca@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
WhatsApp: (47) 99147-9831
blumenau@cerene.org.br

Página de 14
Filiado a 

- ✓ Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- ✓ Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, e possibilidades do público.

9. Metas

META 01- Acolhimento de 05 dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio.

Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Acolhimento do dependente químico, desenvolvendo tratamento de acordo com suas potencialidades	24 meses	Melhoria na qualidade de vida da pessoa com dependência química garantindo atendimento especializado. Promoção da autonomia e inclusão social dos internos.

META 02 – Aquisição de gêneros alimentícios

Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Adquirir Gêneros alimentícios.	24 meses	Complementação da alimentação servida à pessoa acolhida, garantindo alimentação saudável e adequada a saúde.

META 03- Pagamento de Funcionários

Ação	Periodicidade	Resultado Esperado
Realizar o pagamento dos seguintes funcionários:	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar o preparo e finalizar alimentos, -Planejar a Rotina de Trabalho, colaborar na criação de cardápio, requisitar materiais, especificar alimentos, identifica necessidades de novos equipamentos, testar receitas, planejar rotina de limpeza, -Supervisionar a cozinha quanto ao término das atividades,

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**
 Telefone: (47) 3702-1900
 WhatsApp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**
 Telefone: (47) 3533-9044
 WhatsApp: (47) 99293-3729
ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**
 Telefone: (47) 3029-3007
 WhatsApp: (47) 99902-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
 Telefone: (47) 1702-1900
 WhatsApp: (47) 99142-8831
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
 Telefone: (47) 3635-3131
 WhatsApp: (47) 99266-8099
sambento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
 Telefone: (41) 3612-8357
 WhatsApp: (47) 99139-8849
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
 Telefone: (48) 3242-8152
 WhatsApp: (47) 99183-6179
palhoca@cerene.org.br

Página de 14
 Filiado à 
 Cruz Azul
 no Brasil

Cozinheiro		<p>guardar produtos, desligar equipamentos, lavar equipamentos, embalar lixo, retirar lixo da cozinha, lavar a cozinha.</p> <ul style="list-style-type: none"> -Proceder estocagem e conservação de alimentos, verificar condições de alimentos para reaproveitamento, guardar amostra, controlar temperatura dos alimentos, etiquetar alimentos conforme as normas estabelecidas. -Usar e monitorar o uso de uniformes, distribuir as atividades, organizar utensílios de trabalho, observar padrão de qualidade de alimentos. -Atender quanto as reclamações, pedidos e fazer os devidos registros. -Auxiliar no treinamento dos demais que integram a equipe da cozinha.
Monitor	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Dirigir e controlar grupo operativo. -Coordenar as reuniões com os grupos operativos e com os demais membros da equipe de atividades práticas. -Estabelecer e acompanhar metas voltadas às melhorias do pátio e demais áreas comuns. -Prestar apoio terapêutico aos demais líderes e monitores de atividades práticas. Acompanhar as atividades práticas dos acolhidos. -Organizar estrutura física nos eventos realizados pela Comunidade Terapêutica. -Solicitar/avaliar da necessidade de compras de materiais a serem utilizados nas atividades práticas. -Zelar pela segurança nas atividades desenvolvidas pelas atividades práticas. -Monitorar e exigir a aquisição e utilização de equipamentos de higiene e segurança – EPI. -Coordenar trabalhos externos ligados as atividades práticas. -Participar das avaliações periódicas dos acolhidos -Alimentar o sistema e registrar as ocorrências diárias e mantê-los atualizados.
Terapeuta Pastoral	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> -Prestar apoio humano e espiritual aos acolhidos. -Realizar estudos e palestras aos acolhidos. -Dirigir terapias familiares. -Realizar aconselhamentos individuais -Realizar terapias de grupo. -Realizar palestra de prevenção. -Fazer e manter contato e o devido atendimento com a família do acolhido bem como a mediação entre os mesmos. -Informar ao acolhido o regulamento internos e as normas da Comunidade Terapêutica. -Registrar as informações na ficha individual, bem como alimentar os sistemas das ocorrências e evoluções do acolhido. -Participar das reuniões da equipe. -Participar das reuniões periódicas do acolhido quanto sua evolução. -Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos órgãos públicos e privado.
	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar reforço escolar quando necessário especialmente para adolescentes. - Fazer registro no sistema de gestão, mantendo os respectivos registros atualizados diariamente. - Participar das reuniões da equipe terapêuticae ajudar nas

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**

 Telefone: (47) 3702-1900
 WhatsApp: (47) 99197-3226
 cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**

 Telefone: (47) 3513-0044
 WhatsApp: (47) 99282-3429
 ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPEUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**

 Telefone: (47) 3029-3007
 WhatsApp: (47) 99902-3338
 joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

 Telefone: (47) 3702-1900
 WhatsApp: (47) 99142-8811
 blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

 Telefone: (47) 3635-3151
 WhatsApp: (47) 99266-8099
 saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

 Telefone: (41) 3622-8357
 WhatsApp: (47) 99139-8949
 lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

 Telefone: (48) 3742-8152
 WhatsApp: (47) 99183-6179
 palhoca@cerene.org.br

Pedagoga		<p>decisões a serem tomadas relativa aos acolhidos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientar e elaborar currículo dos acolhidos visando sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho. - Realizar atendimento individual aos acolhidos que lhe forem designados pela coordenação. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Programar atividades que desenvolvam o interesse pela educação e cultura. - Dirigir oficinas culturais, artísticas e esportivas. - Encaminhar os acolhidos, em especial os adolescentes, a rede de ensino de seu município de origem pós atendimento. - Despertar nos acolhidos o desejo de retornarem aos estudos após a conclusão do atendimento, apresentando-lhe um espaço de estudos inclusivo e motivador.
Psicóloga.	24 meses	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar terapia individual e/ou de grupo. - Fornecer material informativo aos acolhidos - Coordenar eventualmente o grupo de apoio a ex-acolhidos e acolhidos da ultima fase de tratamento e familiares dependentes químicos (atividade realizada foras da instituição) - Realizar palestras preventivas quanto ao uso e abuso de substâncias psicoativas. - Realizar palestras informativas e temáticas aos acolhidos e familiares, funcionários e comunidade. - Realizar terapia familiar. - Participar das decisões da equipe terapêutica. - Dirigir cursos de capacitação interna aos funcionários. - Dar suporte técnico aos conselheiros. - Mediar a interação entre os acolhidos e seus familiares, principalmente na resolução de conflitos. - Elaborar relatórios de acompanhamento terapêutico aos gestores públicos e privados pelos quais os residentes foram encaminhados.
Assistente Administrativo	24 Meses	<ul style="list-style-type: none"> - Controlar gastos de cada setor. - Comparar os preços nas compras através de orçamentos sempre que possível. - Supervisionar documentos legais na entrada e saída dos produtos da Comunidade Terapêutica. - Emitir relatórios mensais para convênios e coordenadores. - Representar a Comunidade Terapêutica em conselhos e fóruns. - Realizar compras quando representam um valor significativo para Comunidade Terapêutica. - Supervisionar a solicitação de compras feita pelos demais setores. - Encaminhar ofícios aos órgãos competentes. - Atender o acolhido e sua família sobre informações necessárias no âmbito financeiro. - Elaborar prestação de contas aos órgãos competentes. - Informar aos superiores os devidos saldos financeiros sejam elas semanais ou mensais, anuais dentre outras. - Auxiliar na coordenação e realização de trabalhos externos e eventos.

10. METODOLOGIA E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
Acolher e garantir proteção integral	Entrevistar e acolher, especificando as normas a entidade bem como o Programa Terapêutico e seus objetivos.	Acolhimento de forma provisória garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis aos acolhidos.
Contribuir para prevenção do agravamento da situação de dependência e ruptura de vínculos	Alojar o acolhido em lugar seguro, longe do local do uso de substâncias psicoativas.	Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de dependência.
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais e Possibilitar a convivência Comunitária	Realizar orientações nas saídas para retorno gradativo ao lar, bem como atendimento aos familiares e reuniões para intermediação de conflitos e novos hábitos para resolver os mesmos.	Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. Verificar o acompanhamento da família de origem, proporcionar visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover o acesso à rede sócio assistencial; aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais.	Conduzir o acolhido para fazer documentos necessários, uso dos equipamentos sociais e rede SUS. Verificar número de encaminhamentos. Identificar a resolutividade dos encaminhamentos.	Convivência comunitária e articulação inter setorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. Identificar a efetividade da articulação com os equipamentos comunitários. Acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais internas e externas.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	Integrar e orientar o acolhido através dos aconselhamentos individual, dinâmicas de grupo e realização das atividades práticas.	Acolhimento com cuidados garantidos. Identificar atendimento personalizado e individualizado. Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias e novos projetos de vida dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.	Acolhimento com cuidados garantidos, apresentando aos acolhidos formas saudáveis de se divertir.

"Deus faz que o solitário more em família, tira os cabisdos para a prosperidade [...]" Salmo 68:6

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900

WhatsApp: (47) 99197-3226

cerene@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131

WhatsApp: (47) 99266-8099

cerbento@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA EM ITUPORANGA (SC)

Telefone: (47) 3533-9044

WhatsApp: (47) 981282-3729

ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPEUTICO ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)

Telefone: (47) 3029-1007

WhatsApp: (47) 98902-3318

joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-8152

WhatsApp: (47) 99183-6179

palhoca@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900

WhatsApp: (47) 99142-8831

blumenau@cerene.org.br

"Deus faz que o solitário more em família; tira os cátivos para a prosperidade [...]" Salmo 68:6

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento	Contrato dos acolhidos, relatório mensal de atendimentos.	Mensal
02	Aquisição de Gêneros alimentícios	Notas fiscais e orçamentos	Mensal
03	Pagamento de Funcionários	Holerite	Mensal
04	13º Salário	Holerite	Mensal
05	Férias Abono Constitucional	Recibo de Férias/Holerite	Mensal

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**

Telefone: (47) 3702-1900

WhatsApp: (47) 991197-3228

cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**

Telefone: (47) 3533-9044

WhatsApp: (47) 99283-3729

ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPEUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**

Telefone: (47) 3029-9007

WhatsApp: (47) 98902-5318

joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)

Telefone: (47) 3702-1900

WhatsApp: (47) 99142-8831

blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)

Telefone: (47) 3635-3131

WhatsApp: (47) 99266-8094

sabento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)

Telefone: (41) 3622-8357

WhatsApp: (47) 99139-6849

lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)

Telefone: (48) 3242-6152

WhatsApp: (47) 99183-6129

palhoça@cerene.org.br

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Teléfono: (47) 322-1300
WhatsApp: (47) 9-197-3226
e-mail: ceres@ceres.com.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO
Teléfono: (17) 3635 3131
WhatsApp: (47) 99266-8000
sobento@cerene.org.br



PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
 (X) Atividades, serviços ou manutenção.
 () Obras (construções, ampliações e reformas).
 () Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	5
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) terapeuta pastoral; 01 (um) pedagogo (a), e 01 (um) Psicóloga 01 (um) Ass. Administrativo	R\$ 206.500,00
3.1.90.11.43	13º Salário 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) terapeuta pastoral; 01 (um) pedagogo (a), e 01 (um) Psicóloga 01 (um) Ass. Administrativo	R\$ 19.000,00

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
WhatsApp: (47) 99197-4226
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3139-9041
WhatsApp: (47) 99282-3729
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPEUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
WhatsApp: (47) 99702-3318
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
WhatsApp: (47) 99142-5831
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
WhatsApp: (47) 99166-8099
sabento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
WhatsApp: (47) 99139-8519
lapa@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
WhatsApp: (47) 99183-6179
palhoaca@cerene.org.br

"Deus faz que o solitário more em família, traz os cativos para a prosperidade [...]" Salmo 68:6

3.1.90.11.45	Férias Abono Constitucional 02 (dois) monitores (as); 01 (um) cozinheiro (a); 01 (um) terapeuta pastoral; 01 (um) pedagogo (a), e 01 (um) Psicóloga 01 (um) Ass. Administrativo	R\$ 3.500,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	R\$ 35.000,00
	TOTAL GERAL (R\$)	R\$ 264.000,00

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
02/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
03/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
04/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
05/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
06/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
07/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
08/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
09/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
10/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
11/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
12/2020	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
01/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
02/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
03/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
04/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
05/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
06/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
07/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
08/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
09/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
10/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
11/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
12/2021	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 11.000,00
TOTAL:	R\$ 11.000,00	0,00	R\$ 264.000,00

 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 EM BLUMENAU (SC)
 Telefone: (47) 3702-1900
 WhatsApp: (47) 99197-3226
cerene@cerene.org.br

 UNIDADE FEMININA
 EM ITUPORANGA (SC)
 Telefone: (47) 3533-9044
 WhatsApp: (47) 99782-3729
ituporanga@cerene.org.br

 ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
 ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
 Telefone: (47) 3029-3067
 WhatsApp: (47) 98902-3313
joinville@cerene.org.br

 UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
 Telefone: (47) 3702-1900
 WhatsApp: (47) 99142-8831
blumenau@cerene.org.br

 UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
 Telefone: (47) 3635-3131
 WhatsApp: (47) 99266-8099
sabento@cerene.org.br

 UNIDADE EM LAPA (PR)
 Telefone: (41) 3622-8357
 WhatsApp: (47) 99130-8849
lapa@cerene.org.br

 UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
 Telefone: (48) 3242-8152
 WhatsApp: (47) 99153-6179
palhoca@cerene.org.br

4. DECLARAÇÃO

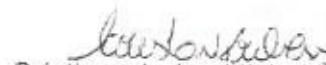
Eu Marcos Edwin Mey, RG.:1.192.132, CPF.: 506.758.509-91, PRESIDENTE do CERENE – Centro de Recuperação Nova Esperança, CNPJ nº 79.372.108/0005-99, declaro sob penas da lei, que a entidade não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.2014/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,



Marcos Edwin Mey
**Presidente do Centro de Recuperação
 Nova esperança- CERENE**

Lapa-PR, 17 de Setembro de 2019.



Cristiane Luiza Nickel Tribess
Contadora
 CRC Nº021.438/0-9

Analizado pelo departamento de
 Contabilidade

Susaneia M. Dewagi dos Santos
 Susaneia Maria Dewagi dos Santos
 Contadora
 CRC PR 040238/0-9
 Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO
 Lapa-PR, 30 de *Setembro* de 2019.



Ruy Suply Wiedmer
**Secretário Municipal de Saúde e
 Desenvolvimento Social**

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 EM BLUMENAU (SC)**
 Telefone: (47) 3702-1900
 Whatsapp: (47) 99107-4726
 cerene@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
 Telefone: (47) 3635-3131
 Whatsapp: (47) 99266-8099
 saobento@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
 EM ITUPORANGA (SC)**
 Telefone: (47) 3533-9044
 Whatsapp: (47) 99282-3729
 ituporanga@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
 Telefone: (41) 3622-8357
 Whatsapp: (47) 99139-8549
 lapa@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÉUTICO
 ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**
 Telefone: (47) 30.91-3007
 Whatsapp: (47) 98902-3118
 joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
 Telefone: (48) 3242-8152
 Whatsapp: (47) 99183-6179
 palhoca@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
 Telefone: (47) 3702-1900
 Whatsapp: (47) 99142-8831
 blumenau@cerene.org.br

Página 14 de 14
 Filiado à 